



Republicada por incorreção.

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2016

Autor: Poder Executivo

Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

**“ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 22/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O caput do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº
022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 31 - Fica estabelecido 128 (cento e
vinte e oito) o total de cargos do Plano de
Carreira do Magistério Público Municipal,
cuja distribuição será feita da seguinte
forma:**

I – 80 (oitenta) cargos de professor;

**II – 35 (trinta e cinco) cargos de professor de
educação infantil;**

**III – 08 (oito) cargos de professor de
educação física;**

**IV – 05 (cinco) cargos de orientador
educacional.**

**Parágrafo Único – Ficam considerados
extintos os cargos de professor de educação
física infantil, professor pedagogo e
professor de artes da educação infantil, sem
necessidade da prática de qualquer ato
administrativo para tanto”.**

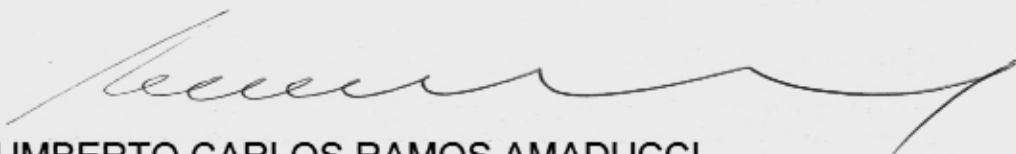
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1441
30 DE Março DE 2016



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no atual Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS DEZOITO DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**



HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal